



Diário da Classe

Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente

Facebook.com/sintramem • Email: sintramem.sv@gmail.com • Tel. (13) 3467-1375 • www.sintramem-sv.org.br



EDIÇÃO ESPECIAL

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

SOMENTE A MOBILIZAÇÃO PODERÁ REVERTER ESTE PROCESSO



A PEC 06/2019 encaminhada ao Congresso Nacional pelo governo de Jair Bolsonaro apresenta pontos que são verdadeiros retrocessos na vida dos trabalhadores, em especial aos profissionais da Educação.

O Sintramem vem alertando os Professores da rede Municipal, oferecendo informações quanto ao teor do projeto e sua tramitação na Câmara dos Deputados.

O momento é de conscientização e mobilização, pois os efeitos do projeto se aprovado no texto original, será um verdadeiro desastre na carreira do Magistério. Pg. 04

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DÁ MAIS UM PASSO IMPORTANTE

A realização do processo seletivo de promoção para os cargos de Diretores de Escola foi mais uma conquista do Sintramem na consolidação da carreira do Magistério de São Vicente.

A Carreira do Magistério é uma bandeira antiga do Sindicato e muitas batalhas foram travadas até a realização do processo seletivo em 2018, que possibilitou a promoção e posse dos Diretores, o que aconteceu em Janeiro de 2019.

Ainda temos um desafio muito importante pela frente, mas com muita garra continuaremos nessa luta, até que o Processo Seletivo para os cargos de Supervisores de Ensino aconteça.

A trajetória desta carreira foi organizada em uma cronologia, que mostra todas as etapas. Pg 02 e 03.



AGUARDEM

Eleição FUNDEB (Diretor de Escola, Professores e Servidores) | Eleição Representantes para a CIPA
2º Reunião anual com associados 24/05/2019 | 2º Sessão de Cinema SINTRAMEM / Porto Seguro 06/06/2019



O MELHOR PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO BRASIL

Um dos melhores planos de carreira para os profissionais no ensino básico vigente no país é uma construção que exigiu,

acima de tudo, muito comprometimento da entidade sindical. Foram necessários muitos anos de luta, paciência e determinação para conquistar cada passo de longa jornada que ainda não chegou ao seu destino final.

Os desafios foram tantos que até mesmo muitos dos nossos profissionais duvidavam que pudessemos alcançar. Os inimigos da carreira brotavam de toda parte, mas não desistimos jamais! Sempre confiamos e batalhamos diuturnamente para consolidar cada etapa deste processo.

Hoje, com muito orgulho, podemos dizer “*nossa luta valeu a pena*”. Sabemos que muito ainda temos a conquistar, mas a nossa carreira é de dar inveja. É um claro exemplo do efeito da ação de uma entidade sindical que luta permanentemente pela dignidade e pela qualidade de vida de seus representados.

Então professor, se alguém perguntar como é o Plano de Carreira do Magistério de São Vicente, você pode dizer “Aqui, nós entramos Professor Adjunto e podemos nos aposentar como Supervisor de Ensino”.

Entretanto, se a Reforma da Previdência for aprovada no seu texto original, tudo que conquistamos irá virar pó!

Simple assim...

Roberto Ciccarelli Filho
Presidente

CRONO

2016 – TABELA EXCLUSIVA E FUNÇÃO GRATIFICADA

Segundo processo de promoção de PAEBs para PEBs e aprovação da Lei Complementar 841 que regulamentou as funções gratificadas dos Assessores Pedagógicos e Coordenadores de Assuntos Pedagógicos além de estabelecer uma tabela própria de vencimentos para o Quadro do Magistério de São Vicente.

2014 – JORNADA HUMANIZADA

Aprovada a Lei Complementar nº 733 que estabeleceu a jornada de trabalho de acordo com a Lei Federal 11738/08: dois terços com aluno e um terço sem aluno.

2010 – EVOLUÇÃO PROFISSIONAL E DEFINIÇÃO DA

É realizada a primeira posse para o quadro de Professores do município de São Vicente, acabando de vez com o contrato pela CLT. Através da Lei Complementar nº 633 ficou regulamentada a prova de promoção de PEB I e PEB II para o quadro do Magistério Pedagógico.

1999 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

Através da Lei Complementar 268 ficou estabelecido o Plano de Carreira e Cargos de São Vicente, o acesso para Merendeiras ao cargo de Dirigente de Creche, PI e PIII acesso ao cargo de Diretor de Escola através de prova interna. Lembrando que a prova para Dirigente de Creche foi realizada, para Diretores de Escola não!

1994 – AS PRIMEIRAS CONQUISTAS SALARIAIS

Os Professores I e III são enquadrados na tabela salarial. O Professor I passou a receber salário equivalente a referência e o Professor III passou a receber salário equivalente a referência universitário). Na época o aumento correspondia a 100%.

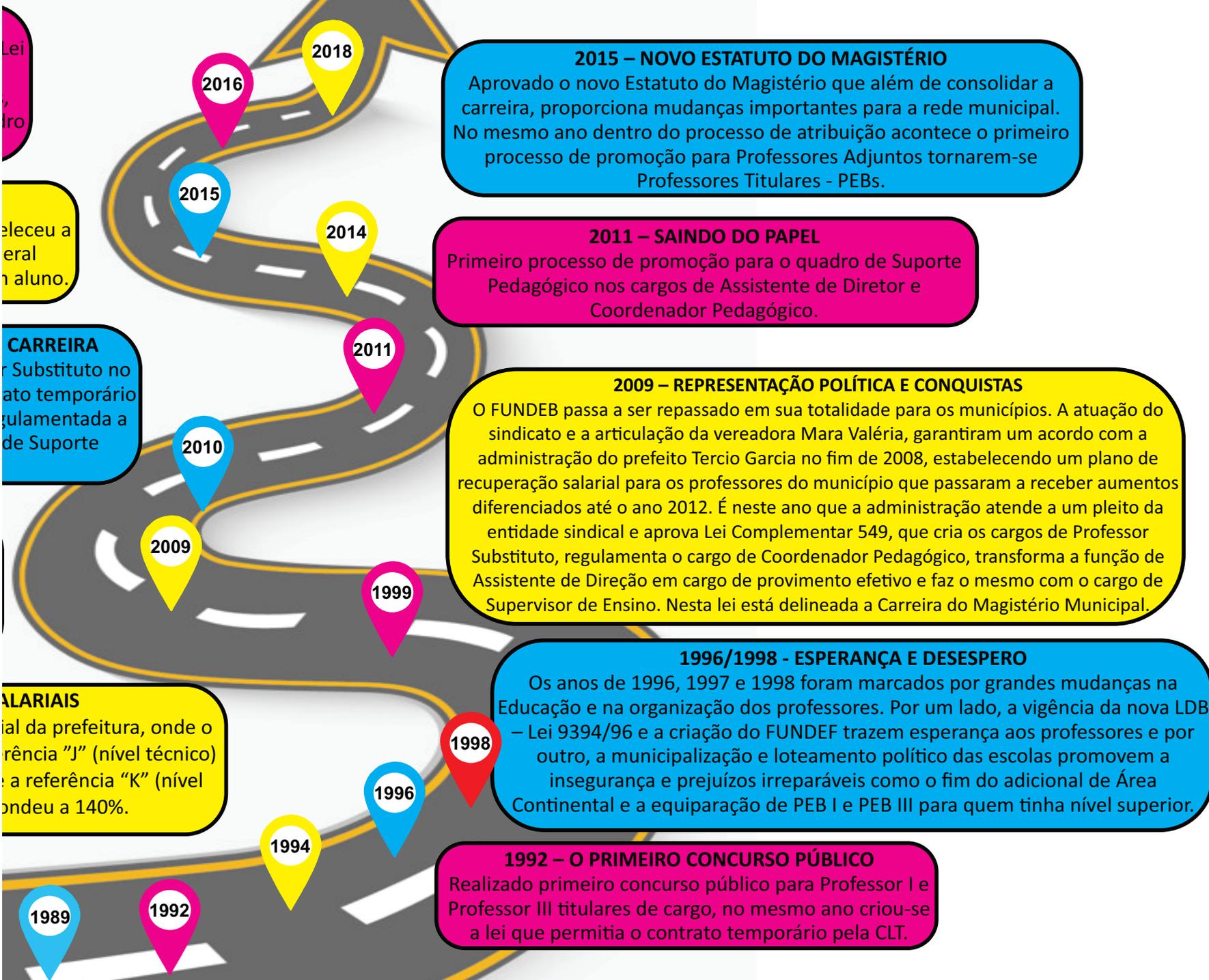
1989 – O PRIMEIRO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE SÃO VICENTE

Através da Lei Complementar nº 2306 fica instituído o Estatuto do Magistério de São Vicente. Já previa o concurso de acesso do cargo de Professor I e Professor III através de prova interna para o cargo de Diretor de Escola.

EXPEDIENTE

O Diário da Classe é uma publicação do SINTRAMEM. Os artigos são de responsabilidade dos diretores da entidade. **Presidente:** Roberto Ciccarelli Filho - **Vice-presidente:** Jorge Roberto R. dos Santos - **Secretário-geral:** Márcio Roberto R. Batalha - **Tesoureiro:** Rubens Romão Fagundes - **Diretores:** Cristiane C. de Oliveira, Robson Lopes Dias, Angela M. G. Caetano, Romualdo da Rocha Sousa, Cleunice M. G. de Campos, José Raimundo da Silva, Mara Valéria Giangiulio e Milton César M. da Silva - **Mandato Diretoria:** 09/12/2015 08/12/2020 - **Criação e Produção:** Eduardo dos Santos - **Gráfica:** Diário do Litoral - Tiragem 1 mil exemplares.

LOGIA



"TIRE SUAS DÚVIDAS"

Todos os dias temos um diretor de plantão para atender os associados. Tel: 13 3467 - 1375

Acesse nosso Site www.sintramem-sv.org.br

Lá você poderá conferir a Legislação vigente e as principais dúvidas sobre a carreira do magistério.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

NOVOS CRITÉRIOS

- Idade mínima para ambos os sexos: 60 anos.
- Tempo de contribuição: 30 anos para homem e mulher.
- Quem ingressou até 31/12/2003 poderá ter integralidade ao aposentar-se.
- Quem ingressou após 31/12/2003 para aposentar-se valerá a regra geral de 60% do total da média remuneratória a partir dos 20 anos de contribuição, acrescido de 2% a cada ano adicional, podendo totalizar 100% da remuneração aos 40 anos de contribuição.

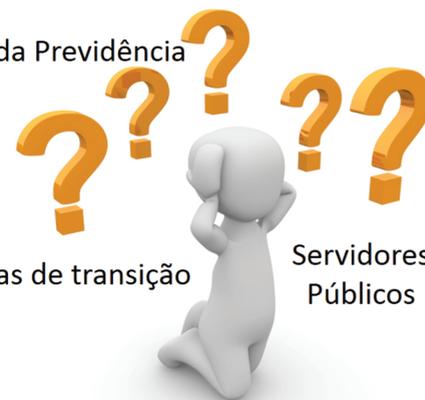
PELAS REGRAS ATUAIS, AS PROFESSORAS SE APOSENTAM COM BENEFÍCIO INTEGRAL QUANDO COMPLETAM 50 ANOS DE IDADE E 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO E OS PROFESSORES, 55 ANOS DE IDADE E 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO.



MÉDIA SALARIAL DIMINUI OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA

O cálculo para o valor do benefício (aposentadoria) passará a contabilizar todos os salários e não mais os 80% mais altos, como é hoje. Com isso, o valor do benefício das futuras aposentadorias será bem menor, pois ninguém entra no mercado de trabalho com altos salários.

Reforma da Previdência



Regras de transição

Servidores Públicos

ALÍQUOTAS PREVIDENCIÁRIAS AUMENTA A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR

O texto da PEC 6/2019 determina o aumento imediato para 14% de todas as alíquotas previdenciárias dos regimes Próprios e Geral de Previdência Social, podendo os Estados e Municípios, após a reforma, cumprirem a determinação imediata dos 14%. Atualmente a alíquota em São Vicente é de 11%.



DE OLHO NAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Para se aposentar pelas regras do projeto do Bolsonaro o professor que ingressou no serviço público depois de 2004 terá que cumulativamente ter a idade mínima, tempo de contribuição mínimo e alcançar a pontuação mínima. Na prática, será impossível se aposentar com 30 anos de contribuição.

Idade mínima.	Homens – 56 anos Mulheres – 51 anos	A partir de 2022 a idade mínima vai subindo sucessivamente até alcançar 60 anos para homens e mulheres.
Tempo de contribuição.	Homens – 30 anos Mulheres – 25 anos	
Sistema de pontos	Homens – 81 anos Mulheres – 91 anos	Essa somatória sobe um ponto por ano a partir de 2020 até alcançar 100 pontos homem e 95 mulher
Forma do cálculo	60% do salário de benefício + 2% para cada ano que ultrapasse os 20 anos. Para aposentadoria integral serão necessários 40 anos de contribuição.	